Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL CPNV/UFMS Nº 25, DE 25 DE JULHO DE 2025.

SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O ARRAIÁ 2025 - FESTIVAL FOLCLÓRICO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Câmpus de Naviraí, torna pública a chamada para participação da comunidade universitária da UFMS nas atividades do ARRAIÁ 2025 - FESTIVAL FOLCLÓRICO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ, a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023) e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo.

1.2. Integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.

1.3. Permitir a utilização do espaço físico da UFMS durante o ARRAIÁ 2025 - FESTIVAL FOLCLÓRICO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ, para organização de barracas com brincadeiras e produtos alimentícios.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	28/07/2025
Período de inscrição	28/07/2025 a 06/08/2025
Análise e divulgação das propostas inscritas	07/08/2025 a 08/08/2025
Avaliação das propostas inscritas	08/08/2025 a 09/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	11/08/2025
Interposição de recursos contra o Resultado	12/08/2025
Divulgação da análise de recursos e resultado final	13/08/2025
Realização do Arraiá 2025 - Festival Folclórico do Câmpus de Naviraí	23/08/2025

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 28 de julho de 2025 a 6 de agosto de 2025, mediante submissão da proposta com o Anexo II devidamente preenchido no link: https://link.ufms.br/arraia2025-barracas.

3.2. O formulário de inscrição (Anexo II) está disponível em: https://docs.google.com/document/d/1dfMbfbKCo2fjP9eUycyMhZv-qeu16wDn/edit?usp=sharing&ouid=109388660676176051537&rtpof=true&sd=true.

3.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2025
Nº 8595
Pg. 234

3.4. Os formulários poderão ser assinados pelo responsável utilizando a assinatura eletrônica disponível no portal ou aplicativo Gov.br. Para utilizar esse recurso, siga os seguintes passos:

3.4.1. Acesse o portal ou aplicativo Gov.br: O processo de assinatura pode ser feito tanto pelo portal web do Gov.br quanto pelo aplicativo móvel.

3.4.2. Realize o login: Utilize sua conta Gov.br de nível prata ou ouro para acessar o serviço de assinatura.

3.4.3. Selecione o documento: Carregue o arquivo que deseja assinar (formatos como .pdf, .doc, .docx, .odt, .jpg ou .png).

3.4.4. Posicione a assinatura: Escolha o local onde a assinatura digital será inserida no documento.

3.4.5. Escolha o provedor de assinatura: Selecione o Gov.br como provedor de assinatura.

3.4.6. Autorize a assinatura: Siga as instruções para autorizar a assinatura, que pode envolver o recebimento de um código de confirmação por SMS ou no aplicativo Gov.br.

3.4.7. Baixe o documento assinado: Após a conclusão do processo, faça o download do arquivo com a assinatura eletrônica.

3.5. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

3.6. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto no dia do evento.

3.7. No ato da inscrição, os interessados irão indicar três produtos ou serviços que pretendam comercializar na barraca, conforme especificado no Anexo I.

3.8. Não será permitida a comercialização de produtos e serviços que não estejam listados no Anexo I.

3.9. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora Local, por meio de sorteio.

4. VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas de cinco a oito barracas, a serem distribuídas conforme a nota obtida na Carta de Intenções e avaliação da Equipe Técnica, sendo a classificação determinada pela maior pontuação geral obtida entre as propostas inscritas.

4.2. Propostas não classificadas em primeiro lugar na barraca pretendida, com base na ordem decrescente da pontuação obtida, poderão ser contempladas com barracas que não obtiverem candidaturas, em ocasiões de inscrições inferiores à quantidade de vagas especificadas no item 4.1.

4.3. Poderão participar da seleção: grupos compostos por estudantes em fase de formatura de curso, atléticas, representantes de cursos de graduação e pós-graduação, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; unidades administrativas, associações ou sindicatos de servidores da UFMS e servidores professores ou técnicos administrativos da UFMS, instituições filantrópicas devidamente cadastradas no Edital Procids 22/2025 (disponível em https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=561752).

4.4. Em caso do número de inscrições ser maior do que o número de vagas disponibilizadas no item 4.1, será realizado um sorteio que definirá o preenchimento das vagas disponibilizadas.

5. DOS PRODUTOS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2025
Nº 8595
Pg 2/35

5.1. Cada proponente poderá indicar até três produtos relacionados no Anexo I para serem comercializados em sua barraca.

5.2. Cada produto poderá ser comercializado por até duas barracas diferentes.

5.3. Em caso de serem solicitadas a venda do mesmo produto em mais de duas barracas, será realizado um sorteio que definirá as barracas que comercializarão este produto.

5.4. As propostas serão avaliadas com base em dois critérios (Anexo II):

5.4.1. Composição da equipe técnica;

5.4.2. Carta de intenção.

5.5. Avaliação da equipe técnica, pontuando no máximo até 10 integrantes:

Integrantes de cursos ou setores diferentes	10 pontos por curso ou setor
Integrantes de segmentos diferentes (professores, servidores administrativos)	8 pontos segmento
Integrantes de membros de diretoria (Associações, Sindicatos, Centro Acadêmico, Atlética, Comissão de Formatura) na equipe	5 pontos por diretoria

5.6. Carta de intenção (0 a 100 pontos):

5.6.1. Justificativa;

5.6.2. Objetivos da barraca; e

5.6.3. Aplicação dos recursos arrecadados.

6. **ESTRUTURA DAS BARRACAS**

6.1. As barracas serão fornecidas pela organização do evento e terão as seguintes especificações:

6.2. Tenda piramidal, com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

6.3. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande), disponibilizado pela Organização do evento em local que será indicado aos responsáveis pelas barracas.

6.4. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar cadeiras, mesas, fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos (com bateria independente de energia) e demais utensílios necessários à oferta do serviço ou produto. O local não dispõe de instalações elétricas.

6.5. A segurança do público e dos participantes, assim como a qualidade dos alimentos é prioridade do Arraiá, devendo o responsável pela barraca zelar pelo atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

7. **DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS**

7.1. São deveres dos proponentes de barracas:

7.1.1. Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 11h do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que represente sua identidade no âmbito da UFMS;

7.1.2. Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa;

7.1.3. Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;

7.1.4. Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2025
Nº 8595
Pg 1/36

7.1.5. Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 18h do dia do evento;

7.1.6. Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transportes durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;

7.1.7. Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados até as 21 horas do dia do evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos.

8. **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1. Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame poderão entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências, que comprovem o elemento denunciado, por meio do preenchimento do Anexo III, a ser enviado no e-mail da Secretaria Administrativa do Câmpus (secad.cpnv@ufms.br) no período estipulado no item 2 deste Edital.

9. **DA CLÁUSULA DE RESERVA**

9.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail agnaldo.antonio@ufms.br.

9.2. A Direção do CPNV reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Naviraí, 25 de julho de 2025.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva**, **Diretor(a)**, em 25/07/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5770937** e o código CRC **6AFABA22**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 28/07/2025 Nº 8595 Pg 137

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - PRODUTOS E SERVIÇOS

(EDITAL CPNV/UFMS Nº 25, DE 25 DE JULHO DE 2025.)

ITEM	PRODUTO
1	Arroz carreteiro e/ou Galinhada
2	Artesanatos
3	Batata (frita, recheada etc)
4	Bebidas não alcoólicas (refrigerantes, água)
5	Bebidas típicas: quentão (não alcoólico), chá de amendoim e/ou chocolate quente
6	Cachorro-quente
7	Caldos
8	Canjica
9	Caribó
10	Churros recheados
11	Crepe
12	Diversões: Correio elegante / Barraca do beijo / Cadeia do Amor
13	Diversões: pula-pula e/ou escorregador, pescaria, argola etc)
14	Diversões: brincadeiras típicas de Arraiá do Folclore Brasileiro
15	Doces Típicos e Doces Diversos (bolo, brigadeiros, cocada etc)
16	Espetinhos
17	Frapês e sucos naturais
18	Macarrão na chapa
19	Mini-pizzas e Salgados (fritos ou assados)
20	Pastéis
21	Produtos de Milho: milho verde (cozido ou assado), curau, pamonha etc
22	Sanduíches (X-burguer, Mistos etc)
23	Sobá
24	Sorvetes de palito (frutas, leite etc)
25	Tapioca
26	Tortas salgadas e/ou sopas paraguaias

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2025
Nº 8595
Pg. 228

Referência: Processo nº 23453.000029/2025-25 SEI nº 5770959

28/07/2025
Nº 8595
Pg 1/29

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

(EDITAL CPNV/UFMS Nº 25, DE 25 DE JULHO DE 2025.)

Prioridade	**Produtos Pretendidos**
1ª opção:	Item n.º _____ - _____
2ª opção:	Item n.º _____ - _____
3ª opção:	Item n.º _____ - _____
Grupo da Barraca (Atlética, Comissão de Formatura, etc):	
Responsável pela Barraca:	
Fone:	
E-mail:	

CARTA DE INTENÇÕES (0 a 100 pontos)
(Apresentar na Carta: Justificativa; Objetivos da barraca e Aplicação dos recursos arrecadados)
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE **OFERTA DE BARRACAS**
Eu, _____, portador(a) do CPF _____, acadêmico(a) do curso/servidor(a) da unidade _____, DECLARO estar ciente das norma

28/07/2025
Nº 8595
Pg 240

estabelecidas no Edital CPNV/UFMS nº 25/2025, bem como que, ao efetuar a inscrição para concorrer vaga para instalação de barracas no ARRAIÁ DA UFMS - Câmpus de Naviraí, me comprometo a cumpri-lo na íntegra.

Abaixo, apresento os membros da equipe técnica, com suas respectivas informações e anuência via assinatura.

ID	Nome Completo	Curso/Segmento	CPF	Celular	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Atenciosamente,

_____
Responsável

Naviraí, ____ de _____ de 2025.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr...
BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2025
Nº 8595
Pg 241

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO III - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(EDITAL CPNV/UFMS Nº 25, DE 25 DE JULHO DE 2025.)

_____ **RESPONSÁVEL**

Naviraí, ___ de _____ de 2025.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

28/07/2025
Nº 8595
Pg 242